



Processo nº 038/2025

DECISÃO

Tendo em vista o cumprimento integral da pena de multa, devidamente comprovada nos autos, REVOGO a pena de suspensão aplicada a ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) ATLÉTICO CLIPER CLUBE.

Notifique-se a Procuradoria e a Federação Amazonense de Futebol - FAF, acerca da decisão, para o seu devido cumprimento.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.



Renato de Oliveira Gamenha

Presidente da 2ª Comissão Disciplinar - TJDAM